



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA n.º 1

Definição de critérios

Concurso para a constituição de vínculo de emprego público, com vista ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 para a carreira de Técnico de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de estágio, a afetar à Divisão de Informática e Administração de Sistemas. -----

Data da Reunião: 16 de maio de 2023. -----

Local: Sala de reuniões da Divisão de Informática e Administração de Sistemas. ---

Hora de abertura dos trabalhos: 10:00 horas. -----

Membros presentes: Presidente, Francisco Paulo Abreu Sousa, Diretor de Departamento de Administração de Sistemas e Informação Geográfica; 1.º Vogal efetivo, Nélia da Conceição Palma Lourenço, Chefe de Divisão de Informática e Administração de Sistemas e 2.º Vogal efetivo, Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita, Especialista de Informática, Grau 2, Nível 2 da Carreira de Especialista de Informática.-----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente aos métodos de seleção, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico de Informática, constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, compreendendo as seguintes funções e competências:

- a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, postos de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; -----
- b) Gerar e documentar as operações de configuração e manter atualizado o registo de instalação, operação e utilização dos sistemas de suporte lógicos de base; -----
- c) Planificar, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computador, periféricos e dispositivos de comunicações instalados,



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; -----

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança físicas e lógicas e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; -----

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. -----

Para além dos requisitos habilitacionais, o candidato deve possuir carta de condução de veículos ligeiros. -----

Segundo: Por força do despacho n.º 66/2023, de 26 de abril de 2023, os métodos de seleção são prova escrita de conhecimentos de natureza teórica (eliminatória), avaliação curricular (eliminatória) e entrevista profissional de seleção, conforme disposto nos artigos 20º, 22º e 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

Terceiro: A seleção dos/as candidatos/as será feita mediante concurso de prestação de provas nos termos do artigo 8º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os métodos utilizados a Prova de Conhecimentos (PC), valorizada em 35%, a Avaliação Curricular (AC), valorizada em 30%, cada uma delas eliminatória, caso a classificação seja inferior a 9,50 valores e, complementarmente, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorizada em 35%. -----

A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal e determina a consequente exclusão dos/as candidatos/as. -----

A classificação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme estatuído no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (0,35 \times PC) + (0,30 \times AC) + (0,35 \times EPS) \text{ -----}$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS= Entrevista Profissional de Seleção; -----

Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como, as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 120 minutos, versará sobre conhecimentos gerais e específicos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados. -----

Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova de conhecimentos será realizada numa única fase, individualmente, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

I - Conhecimentos gerais: -----

A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada. -----

Tema 1 – Relação jurídica de emprego público e disciplina: -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12 e Lei n.º 25/2017, de 30/05;-----

Tema 2 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé: -----

-Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12445/2021, em Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021; -----

Tema 3 – Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: -----

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. ---

Tema 4 – Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----



Jan
João

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; Lei n.º 25/2015, de 30 de março; Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro; Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro. -----

Tema 5 – Carta Ética da Administração Pública e Código de Conduta do Município de Loulé: -----

-Aviso nº 6869/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 79 de 22 de abril (<https://www.cm-loule.pt/pt/menu/889/plano-de-prevencao-e-codigo-de-conduta.aspx>). -----

II - Conhecimentos específicos: -----

Tema 1 – Segurança Informática (redes e informação) -----

Tema 2 - Certificados digitais -----

Tema 3 - Informática na internet -----

Tema 4 – Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais -----

Tema 5 - Arquitetura e redes de computadores -----

Tema 6 - Virtualização de servidores e desktops (fabricante VMWare) -----

2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional frequentada. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 30% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP); c) Experiência Profissional (EP). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

2.1. Habilitações Académicas (HA): -----

Os/as candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para a carreira de técnico de informática, devem possuir o adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, sem possibilidade de substituição do nível



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. -----

A área de formação académica exigida para o lugar, por referência à CNAEF, é o 481 (Ciências informáticas) – Informática; Sistemas Operativos. -----

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. -----

- Habilitação literária legalmente exigida – 16 valores; -----

- Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores. -----

2.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Ações de formação com duração \leq 20 horas – 8 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 20 horas e \leq 40 horas – 10 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 40 horas e \leq 70 horas – 12 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 70 horas e \leq 90 horas – 14 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 90 horas e \leq 140 horas – 16 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 140 horas e \leq 300 horas – 18 valores -----

Ações de formação com duração $>$ 300 horas – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

2.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a que se refere o presente concurso, atribuindo-se a seguinte valoração:-----



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 0 valores; -----

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 8 valores; -----

Com experiência até 4 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores; -----

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 12 valores; -----

Com experiência até 8 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 16 valores; -----

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores; -----

Com experiência superior a 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 35% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

i) Responsabilidade, realização e orientação para resultados (capacidade de análise de forma crítica, apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais e a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente; Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas); -----

ii) Orientação para o serviço público (para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade); -----

iii) Inovação, qualidade e melhoria contínua (Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica); -----

iv) Relacionamento interpessoal (Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada); -----

v) Trabalho em equipa e cooperação (Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa). Os parâmetros de avaliação serão valorizados de acordo com os seguintes critérios: Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível elevado - 20 (vinte) a 19 (dezanove) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível muito bom - 18 (dezoito) a 16 (dezasseis) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível bom - 15 (quinze) a 13 (treze) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível suficiente - 12 (doze) a 10 (dez) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível reduzido - 9 (nove) a 7 (sete) valores; -----

Aptidão pessoal e/ou profissional revelada a um nível insuficiente - 6 (seis) a 0 (zero) valores; -----

O resultado final da entrevista resultará da média simples da classificação obtida em cada um dos fatores. -----

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Terceiro: De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos/as candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) O local, a data e hora de realização da prova de conhecimento e da entrevista profissional de seleção serão divulgados/notificados nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;-----

b) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-lei nº 204/98 de 11 de julho. Subsistindo o empate aplicar-se-á o critério da qualidade da experiência profissional em atividade similar e em segundo lugar a residência na área do Município. -----

c) A ordenação final dos/as candidatos/as é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os/as candidatos/as que obtiverem classificação final inferior a 9,50 valores. -----

d) A relação dos/as candidatos/as admitidos/as e a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Loulé e disponibilizadas a página eletrónica. A referida lista de classificação final será, ainda, notificada aos/às candidatos/as nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

Os/as candidatos/as aprovados/as são providos/as segundo a lista de classificação final. O estágio para ingresso na carreira de técnico de informática tem carácter probatório e duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março. -----

O estagiário/a aprovado/a com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função. -----

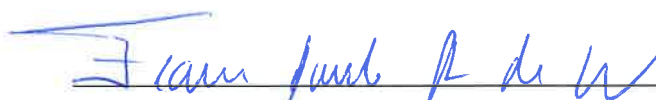


CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes. -----

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março ; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

O Júri



(Francisco Paulo Abreu Sousa)



(Nélia da Conceição Palma Lourenço)



(Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita)